



PREFEITURA DE
**SALTO DE
PIRAPORA**

DIÁRIO OFICIAL

PAÇO MUNICIPAL | 2025
ANO 5 | EDIÇÃO 944

PODER EXECUTIVO
IMPRESA OFICIAL

GOVERNO MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA
imprensaoficial@saltodepirapora.sp.gov.br

18/08/2025

ATÉ 28/11/2025

REFIS25

REGULARIZE AGORA SUA DÍVIDA COM O MUNICÍPIO

① SETOR DE TRIBUTAÇÃO,
LOCALIZADO NO PAÇO
MUNICIPAL

Débitos com
vencimento até 31/12/2024

VÁLIDO PARA CONTRIBUINTES
PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS

PARA PARCELAMENTO CONSULTE
AS CONDIÇÕES NO SETOR DE TRIBUTAÇÃO

Descontos de até
90% em juros
e multas

REFINANCIIE SUAS DÍVIDAS COM A PREFEITURA: APROVEITE O REFIS25

A Prefeitura de Salto de Pirapora informa que, no período de 18 de agosto a 28 de novembro de 2025, estará disponível o Programa de Recuperação Fiscal, REFIS25, destinado a contribuintes pessoas físicas e jurídicas que possuam débitos com o município.

O objetivo do programa é oferecer aos munícipes a oportunidade de regularizar dívidas municipais vencidas até 31 de dezembro de 2024, por meio de condições facilitadas de pagamento. O REFIS25 garante descontos de até 90% em juros e multas, variando de acordo com a forma de quitação escolhida pelo contribuinte, seja em parcela única ou em opções de parcelamento.

O atendimento será realizado pelo Setor de Tributação, localizado no Paço Municipal na Avenida Lydia David Haddad, 150, Campo Largo, Salto de Pirapora – SP, CEP 18160-000. O horário de funcionamento é de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 11h30 e das 13h às 17h.

Essa é uma oportunidade para que todos que possuem pendências junto à Prefeitura possam negociar suas dívidas, evitar cobranças judiciais e ficar em dia com suas obrigações municipais, contribuindo também para o fortalecimento da arrecadação que retorna em melhorias para a cidade.

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO N.º 7313/2025**
De 08 de setembro de 2025.

“NOMEIA O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PÚBLICA DA PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal, no exercício de competência definida pelo artigo 83, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Salto de Pirapora,

DECRETA

Artigo 1º - Fica nomeado Presidente da Fundação Pública da Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Salto de Pirapora, **ELCI LUCIANE FAUSTINO**, funcionária pública municipal aposentada, portadora do RG nº ***.501.622-* e CPF nº ***097098**, a partir do dia 01 de setembro de 2025.

Artigo 2º - Os funcionários e Diretores da Fundação devem cumprir a jornada de trabalho, estabelecida no Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Salto de Pirapora, de 40 (quarenta) horas semanais.

Artigo 3º - As despesas com a execução deste Decreto, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de setembro.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

Licitações e Contratos**Decisão do Prefeito****DECISÃO SOBRE RECURSOS**

REFERÊNCIA: **PROCESSO N.º 1203/2025**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025

Objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO”**

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº 1203/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 032/2025 e o posicionamento do Sr. Pregoeiro/Agente de Contratação e procuradoria jurídica, decido **RATIFICAR** seu entendimento julgando **IMPROCEDENTE** o pedido de Recurso interposto pela empresa **VIACAO ESTEVAM TRANSPORTE & TURISMO LTDA, CNPJ sob nº 14.620.001/0001-43**, mantendo a decisão tomada na sessão da habilitação da empresa **SÃO JOÃO FRETAMENTO E TURISMO S.A.**, vencedora da fase de disputa de lances.

Comuniquem-se as empresas interessadas da presente decisão.

Cumpra-se.

Salto de Pirapora, 11 de setembro de 2025.

Matheus Marum de Campos
Prefeito Municipal

Concursos Públicos/Processos Seletivos**Convocação****CONVOCAÇÃO****Edital de Chamamento para Contratação do Processo Seletivo Emergencial 001/2025**

Mediante divulgação do resultado do Chamamento para Contratação Temporária e Emergencial da Secretaria da Educação - Processo Administrativo nº 589/2025, resolve CONVOCAR **KARIN PRISCILA DE OLIVEIRA** classificado (a) em **92º lugar**, para a contratação temporária pelo prazo de até **31/12/2025**, na função de **Auxiliar de Desenvolvimento Escolar**, pelo Regime previsto na Lei Complementar 002/2013 de 06 de março de 2013, a comparecer na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora, localizado na Av. Lydia David Haddad nº 150 - Campo Largo, Salto de Pirapora - SP, para apresentar documentação para confecção do contrato e dar início às atividades.

O não comparecimento caracterizará a sua desistência.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRE-SE.

Salto de Pirapora, 11 de setembro de 2025.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

CIENTE em: ____/____/____

KARIN PRISCILA DE OLIVEIRA



Editais

PREFEITURA DE
**SALTO DE
PIRAPORA**SECRETARIA DE
**PLANEJAMENTO
& URBANISMO****Engenharia**Av. Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo/Salto de Pirapora
CEP 18162-506

(15) 3491-9595 | Ramal 182

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA**, relativamente à demarcação urbanística do imóvel situado à Rua Estanislau de Almeida Barros, Esq. com a Rua Antônio Rodrigues Simões - Centro, neste Município, com base na Lei Federal nº 13.465/2017 e o Decreto Federal que a regulamenta nº 9.310/2018, **NOTIFICA** os proprietários e os confinantes do referido imóvel não encontrados, bem como os que por qualquer motivo se recusam a receber a notificação, para que apresentem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data do presente Edital.

NOME	MATRÍCULA/TRANSCRIÇÃO
SRIMO PARTICIPAÇÕES LTDA	Matrícula nº 12.286 do 2º CRI de Sorocaba.

Ficam **NOTIFICADOS**, também, os terceiros interessados para apresentem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data do presente Edital.

A ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel descrito pelo Projeto de Demarcação Urbanística do imóvel situado à Rua Estanislau de Almeida Barros, Esq. com a Rua Antônio Rodrigues Simões - Centro, neste Município. Este projeto está documentado no Processo Administrativo nº 2598/2025, nas dependências da Secretaria de Planejamento e Urbanismo.

O perímetro da demarcação urbanística está descrito a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **P01**, de coordenadas **N 7.382.554,25m e E 237.212,90m**; deste segue confrontando com a **RUA ESTANISLAU DE ALMEIDA BARROS** com **azimute de 50°39'35"** por uma distância de **20,63m**, até o ponto **P02**, de coordenadas **N 7.382.567,33m e E 237.228,86m**; deste segue confrontando com a **RUA ESTANISLAU DE ALMEIDA BARROS** com **azimute de 63°05'58"** por uma distância de **20,09m**, até o ponto **P03**, de coordenadas **N 7.382.576,42m e E 237.246,78m**; deste segue confrontando com a **RUA ANTÔNIO RODRIGUES SIMÕES** com **azimute de 110°15'07"** em curva a direita com raio de **3,97m** e desenvolvimento de **5,59m**, até o ponto **P04**, de coordenadas **N 7.382.574,64m e E 237.251,60m**; deste segue confrontando com a **RUA ANTÔNIO RODRIGUES SIMÕES** com **azimute de 152°50'42"** por uma distância de **22,97m**, até o ponto **P05**, de coordenadas **N 7.382.554,20m e E 237.262,08m**; deste segue confrontando com o **LOTE 03 - QUADRA "B" - PLANTA 29 - 1º PERÍMETRO - Matrícula nº 12.286**, de propriedade de **SRIMO PARTICIPAÇÕES LTDA - CNPJ 00.894.229/0001-17** com **azimute de**



PREFEITURA DE
**SALTO DE
PIRAPORA**



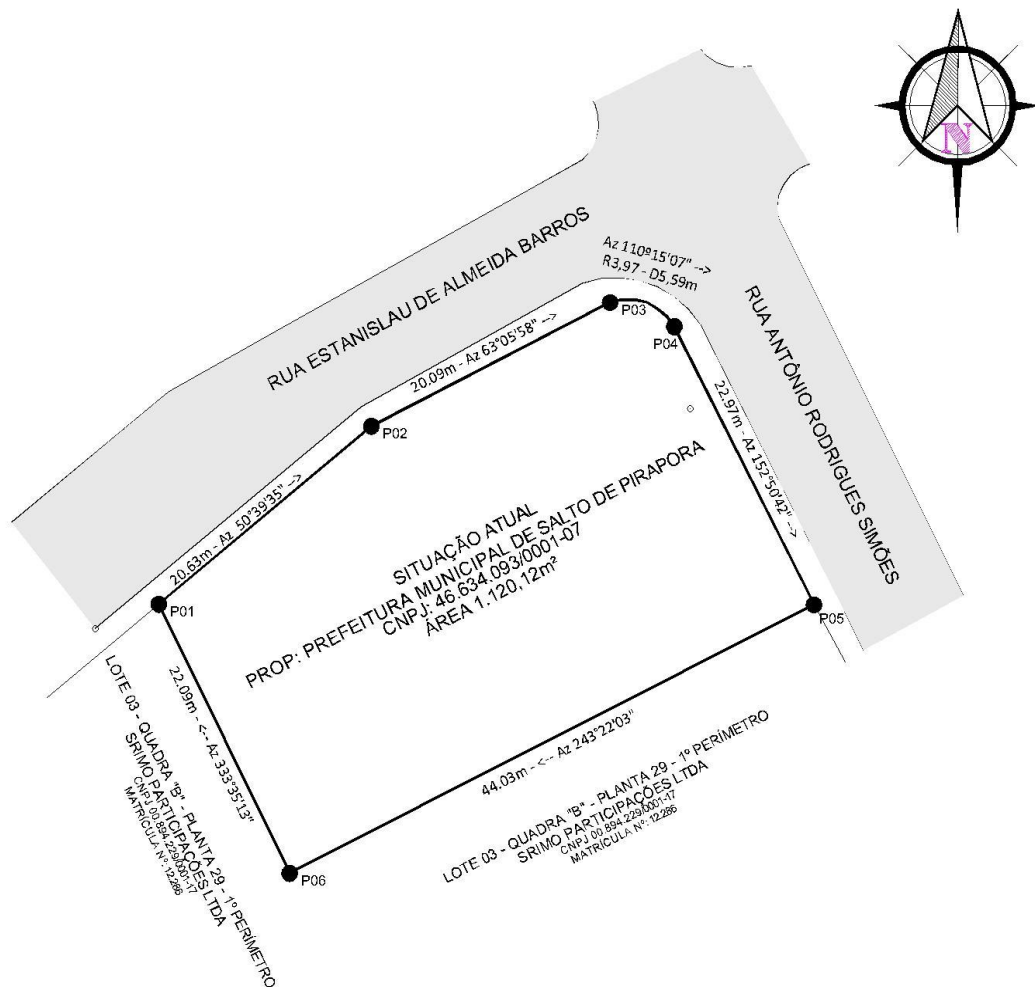
SECRETARIA DE
**PLANEJAMENTO
& URBANISMO**

Engenharia

Av. Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo/Salto de Pirapora
CEP 18162-506

(15) 3491-9595 | Ramal 182

243°22'03" por uma distância de **44,03m**, até o ponto **P06**, de coordenadas **N 7.382.534,47m** e **E 237.222,73m** ; deste segue confrontando com o **LOTE 03 - QUADRA "B" - PLANTA 29 - 1º PERÍMETRO - Matrícula nº 12.286**, de propriedade de **SRIMO PARTICIPAÇÕES LTDA - CNPJ 00.894.229/0001-17** com **azimute de 333°35'13"** por uma distância de **22,09m**, até o ponto **P01**, onde teve início essa descrição, fechando-se uma área de **1.120,12m²** e perímetro de **135,40m**.



CÂMARA MUNICIPAL RENOVADA ASSUME COMPROMISSO COM A POPULAÇÃO

A Câmara Municipal de Salto de Pirapora deu início à legislatura 2025-2028 com a posse dos nove vereadores eleitos. Durante a solenidade, também foi realizada a eleição para a composição da Mesa Diretora, que comandará os trabalhos legislativos nos próximos dois anos.

Por votação da maioria, Cleide Maria foi eleita Presidente da Câmara, Marcus Vinicius assumiu como Vice-Presidente, e Elvis Moreira foi escolhido como Secretário.

Os parlamentares empossados para o novo mandato são:

Carlos Alberto dos Santos
Cleide Maria
Cristiano Aparecido Braga
Clodoaldo Soares
Marcus Vinicius dos Santos Almeida
Tatiane Cristina Ferraz
Elvis Moreira
Jeferson Gomes de Oliveira
Gladis Rejane Lagemann Nardes

A posse e a definição da Mesa Diretora mostram o compromisso com o trabalho conjunto entre o Legislativo e o Executivo, visando atender às demandas da população e promover o progresso de Salto de Pirapora.



ADMINISTRAÇÃO: 2025 | 2028

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito

CLAUDINEI JOSÉ DOS SANTOS
Vice-Prefeito

SECRETARIAS MUNICIPAIS

SECRETARIA DE GOVERNO
Alfredo José da Silva

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Deivid Samuel de Oliveira

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Fabio Lugari

SECRETARIA DE GABINETE
Raul Ribeiro Guido

SECRETARIA DE FINANÇAS
Jessica Russo de Camargo

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Marli Gomes Galvão

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
Fabio Lugare

SECRETARIA DA SAÚDE
Rita de Cássia Queiroz Carvalho

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
Tiago Salles Teruel

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Angélica Diniz Fernandes Gimenez

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
Edson Thiago Santoro Alves

SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA
Cesar Augusto Santana

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Av. Lydia David Haddad, 150, Campo Largo
(15) 3491-9595 ramal:174

DIÁRIO OFICIAL
LEI Nº 1.754-24

SETOR DE IMPRENSA
EMANUELLE EDUARDA | ESTÁGIÁRIA
LAÍS RODRIGUES | ESTÁGIÁRIA
LAIZA VICENTE | ESTÁGIÁRIA

CÂMARA MUNICIPAL
Rua Silvino Dias Batista, 141 - CENTRO
(15) 3292-1280

PREFEITURA MUNICIPAL
Secretaria da Saúde (Paço Municipal)
Av Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo
(15) 3491-9595 Ramal 131

Centro Médico
Rua Pedro Aleixo dos Santos, 95 - Centro
(15) 3491-9410

Laboratório Municipal
Rua Estanislau de Almeida Barros, 69 - Centro
(15) 3292-1503

Secretaria de Educação (Paço Municipal)
Av Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo
(15) 3491-9595 Ramal 160

Divisão Municipal de Cultura e Turismo
Rua Luiz Canale, 280 - Centro
(15) 3292-2788

Divisão Municipal de Esporte
Rua Capitão Jesuino Cerqueira Cesar, 455
Jd. Sta. Julieta | Fone (15) 3292-1588

Desenvolvimento Social
Rua Pedro Aleixo dos Santos, 75 - Centro
(15) 3292-1600

Sector de Fiscalização (Paço Municipal)
Av Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo
(15) 3491-9595 Ramal 173
Av Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo

Vigilância Sanitária (Paço Municipal)
(15) 3491-9595

Bem Estar Animal
Rua Capitão Jesuino Cerqueira César, 809 -
Jardim Alexandre
(15) 3292-1782

Banco do Povo
Rua: Rua Pedro Aleixo dos Santos, 75 - Centro
(15) 3492-3410

Polícia Militar
Rua: Miguel Haddad, 93 - Jardim Maria José
Fone (15) 3292-1550

Delegacia de Polícia Civil
R Tamiro Peixoto Castanho, 305 - Jardim Áurea
(15) 3292-1300

Guarda Civil Municipal
Rua João Vieira da Rosa, 3 - Jardim Áurea
(15) 3292-2264

Defesa Civil
R. Pernambuco, 20 - Jardim São Carlos
(15) 3292-4540

Santa Casa de Misericórdia
Avenida Carlos Chagas, 67 - Centro
(15) 3491-9211

Conselho Tutelar
Rua: Edózio Guimarães, 47 - Jd. Bela Vista
(15) 3292-1000



Prefeitura de
SALTO DE PIRAPORA